

OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

**SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES
DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO
DA SÉRIE ÚNICA DA 45ª EMISSÃO (IF CRA02200C6X)
DA OPEA SECURITIZADORA S.A.
REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO
EM 20 DE MAIO DE 2026**

1. DATA, HORA E LOCAL: no dia 20 de maio de 2026, às 16:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), coordenada pela Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 (“Emissora”), por meio de videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*, cujo endereço eletrônico de acesso foi disponibilizado aos Titulares dos CRA oportunamente.

2. CONVOCAÇÃO: disponibilizado na página que contém as informações do patrimônio separado na rede mundial de computadores em 12 de maio de 2026.

3. PRESENÇA: presentes os representantes (i) da Emissora; (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário dos CRA (“Agente Fiduciário”); (iii) do(s) Titular(es) dos CRA representando 56,09% (cinquenta e seis inteiros e nove centésimos por cento) dos CRA em circulação, via instrução de voto a distância, tudo conforme assinaturas constantes ao final desta ata.

4. MESA: Presidente: Gabriela Abate de Paula e Silva; Secretário(a): Natália Xavier Alencar.

5. DELIBERAÇÕES: colocadas em discussão as matérias objeto da Ordem do Dia, restou decidido por:

(i) O(s) Titular(es) dos CRA, representando 56,09% (cinquenta e seis inteiros e nove centésimos por cento) dos CRA em circulação, via instrução de voto a distância, sendo 3,83% de manifestação de voto contrário, 1,03% de abstenção e 51,23% aprovou(aram) a realização pela Devedora da Recompra Facultativa dos Créditos do Agronegócio e, consequentemente o Resgate Antecipado dos CRA a qualquer momento até a Data de Vencimento dos CRA, dispensando o período de carência até o dia 18 de novembro de 2026 (inclusive), conforme previsto na cláusula 4.2 do Contrato de Cessão, bem como a alteração do período de notificação pela Devedora à Securitizadora e ao Agente Fiduciário

acerca da intenção de realizar a Recompra Facultativa, de modo que o prazo originalmente previsto na cláusula 4.2.1 do Contrato de Cessão de 90 (noventa) dias da data da sua realização, passe a ser de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de comunicação mediante o envio de notificação, por escrito, da Devedora à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, sendo certo que, conforme aprovado este item, seus efeitos serão aplicáveis desde a data de realização da presente assembleia e, os aditamentos aos Documentos da Operação que se fizerem necessários para refletir tais ajustes, serão realizados pela Securitizadora, às expensas da Devedora.

Em razão das deliberações tomadas pelo(s) Titular(es) dos CRA na presente assembleia, ficam, Emissora e Agente Fiduciário, autorizados a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta assembleia.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata em forma sumária, que depois de lida e aprovada, foi assinada digitalmente pelo Presidente, pelo Secretário, e por todos os presentes.

São Paulo, 20 de maio de 2026.

OPEA SECURITIZADORA S.A.
